



CÓPIA

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 501

DE 01 DE JULHO DE 2009.

INSTITUI NOMES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, faço saber, que a Câmara aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos os nomes dos prédios públicos do Município de Junqueiro abaixo especificados, da seguinte forma:

I – O centro cultural passa a se denominar de CENTRO CULTURAL MANOEL PEREIRA FILHO;

II – O Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF passa a se denominar de NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA LAYANE DOS SANTOS SILVA;

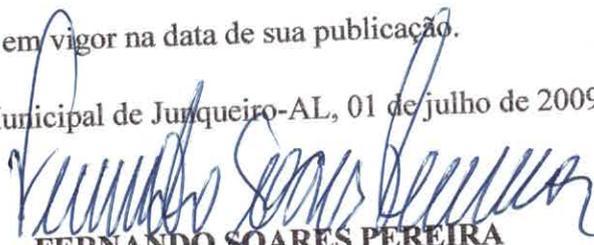
III – A praça localizada no bairro do Alto do Cruzeiro passa a se denominar de PRAÇA JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO.

IV – O Posto de Saúde localizado no Povoado Olho D'Água passa a se denominar de MARIA CORINA PEREIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 01 de julho de 2009.


FERNANDO SOARES PEREIRA
Prefeito

A Lei 501/09 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração ao 01 de julho de 2009.

Ivan Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL - CEP: 57.270.000

Tel: (82) 3541.1232 – 3541.1305 CNPJ Nº 12.265.468/001-97